

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****DESPACHO SETRP**

Processo: 03429/2021

Tipo de Processo: Aquisição/Contratação: Bens ou Serviços (Inclusive Licitações)

Assunto: Contratação de empresa especializada em comunicação corporativa

Interessado: Gerência de Comunicação, GCO, Gerência de Planejamento e Gestão

Senhor Chefe do SETAC Substituto,

Em atenção ao despacho SETAC 0572137 e ao pedido de esclarecimento 0572136, seguem abaixo os questionamentos e respostas às dúvidas apontadas :

1) Para a elaboração da Proposta Técnica em si e, principalmente para elaboração do Subquesto 4 do Quesito 1 - Plano de Implementação, poderão ser utilizados Produtos e Serviços Complementares, cujas quantidades anuais são 0 (zero) e cujo valor unitário é 0 (zero) na tabela de produtos e serviços complementares, como por exemplo o Gerenciamento de Crise Regional de Média Complexidade?

Resposta 1: todos os produtos independente de terem seu uso estimado ou não, apresentam seus valores na coluna ao lado, e como foram formados. A empresa pode propor seu uso em seu projeto e o custo estimado deles está claro .

2) Em caso positivo, as Licitantes precisam cotar este produto no mercado? Ainda em caso positivo, qual ou quais as quantidades máximas permitidas para utilização destes produtos, já que na tabela constam como 0 (zero)?

Resposta 2: Todos os custos estimados estão na tabela.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Magalhães de Farias, Chefe do Setor de Relações Públicas**, em 14/03/2022, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0573304** e o código CRC **1AAD1D23**.

